

RESOLUÇÃO N°04/92.

Reajusta á Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/M.G.

À Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de M.G., e no curso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º -A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos passa á ser de (CR\$3.961.636), (tres milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis Cruzeiros), dividido em Subsídio e representação na proporção de 50% (cinquenta por cento), cada uma ,cálculo este de acordo com o INPC(ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR), de 26% (vinte e Seis Por cento), divulgada pelo IBGE para o mês de Janeiro de 1.992

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponde à 1/4(UM QUARTO), do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá à 3/3(tres terços), do Subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10 de Fevereiro de 1.992.

Sala das Sessões "Jairo Corrêa da Sil-

va, em

APROVADO